



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0220/2024      ALHANDRA/PB, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE  
ALHANDRA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO  
EX-VEREADOR ANTONIO TORRES FILHO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que dispõe o artigo 97, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador, o Sr. ANTONIO TORRES FILHO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade alhandrense quando vereador desta cidade de Alhandra, e do alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade alhandrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Alhandra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Sr. Antonio Torres Filho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Alhandra.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB. Em 29 de Outubro 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**